



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JULHO DE 2015

MINUTA DA ATA Nº 15/2015

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	X	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	X	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	X	
- Sr. João Filipe Rodrigues de Brito	X	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	X	
- Sr. Vereador João Luís Oliveira Figueiredo Ramalhete Carvalho	X	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	X	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, à exceção dos senhores vereadores João Ramalhete e João Brito, por ainda não terem chegado, o Sr. Presidente Da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara nenhum dos senhores vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia pelo que o mesmo prosseguiu à apresentação dos seguintes assuntos constantes da agenda de trabalhos, antecipadamente entregue a todos os membros. -----

2 - ORDEM DO DIA-----

2.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 14, DA REUNIÃO DE 9 DE JULHO DE 2015-----

D.A.G.F.

-----A ata da reunião ordinária realizada no dia 9 de julho de 2015 (ATA N.º 14/2015), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes.-----

----- O Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto por não ter estado presente na referida reunião. -----

2.2 – RATIFICAÇÕES:-----

2.2.1 – MUNICÍPIO DE REDONDO-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente a carta, com o registo de entrada número 10427, de 8 de julho de 2015, remetido pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal nos termos do disposto

no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que, por despacho de 14 de julho do ano em curso, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, concedeu ao Município de Redondo, autorização para proceder à divulgação do evento “Ruas Floridas 2015”, daquele Município, na área do Município de Oliveira do Hospital, através da colocação de pendões publicitários, com isenção do pagamento das taxas devidas, no valor de 27,30 € (vinte e sete euros e trinta cêntimos), nos termos do disposto no Regulamento Geral das Taxas Municipais. -----

2.2.2 – MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 10780, de 15 de julho de 2015, remetido pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que, por despacho de 22 de julho do ano em curso, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, concedeu ao Município de Pampilhosa da Serra, autorização para proceder à divulgação da segunda edição do Festival de Verão denominado “Seasid Sunset Sessions’15”, que decorrerá naquele município de 14 a 23 de agosto do ano em curso, na área do Município de Oliveira do Hospital, através da colocação de um outdoor (8m/3m), desde o dia 15 de julho até ao dia 29 de agosto, com isenção do pagamento das taxas devidas, no valor de 60,00 € (sessenta euros), nos termos do disposto no Regulamento Geral das Taxas Municipais. -----

2.2.3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social com o registo de entrada número 10556, de 10 de julho de 2015, a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente da Câmara que por despacho, datado de 10 de julho de 2015, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, autorizou a concessão ao Sr. José Manuel Lobo Osório, residente no Bairro João Rodrigues de Lagos, em Oliveira do Hospital, de um subsídio de emergência social no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), para compensar a falta de recursos económicos a fim de que o município possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 109 horas de Trabalho Socialmente Necessário.-----

2.2.4 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE VILEA-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 9 de julho de 2015, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, concedeu à Comissão de Melhoramentos de Vilela, licença de utilização de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, lançados no terreno daquela coletividade, nos dias 17, 18 e 19 de julho do ano em curso, com isenção do pagamento das taxas devidas no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), nos termos do Regulamento Geral das Taxas Municipais.-----

2.3 - LICENCIAMENTOS/PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: -----

2.3.1 – LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADAS:-----

2.3.1.1 – “A. MARTINS DOS SANTOS, LDA.”-----

D.A.G.F.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara o requerimento com o registo de entrada número 9355, de 19 de junho de 2015, apresentado pela firma acima identificada, a requerer o licenciamento da ocupação de 45m² de espaço público para a instalação de uma esplanada, entre maio e setembro do ano em curso, no passeio contíguo ao seu estabelecimento denominado “Café Jardim”, sito no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital, requerendo, simultaneamente, a isenção do pagamento das respetivas taxas.-----

-----A Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, datada de 3 de julho de 2015, e no seguimento da deliberação camarária tomada em reunião de 5 de março de 2015, deliberou, por todos os membros presentes, deferir o pedido nos termos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Município de Oliveira do Hospital, isentando a requerente do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço em causa, no valor total de 554,07 € (quinhentos e cinquenta e quatro euros e sete cêntimos), devendo no entanto ser salvaguardada a livre circulação de peões naquela área.----

2.3.1.2 – ORLANDO LOPES GOUVEIA-----

D.A.G.F.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara o requerimento com o registo de entrada número 9355, de 19 de junho de 2015, apresentado por Orlando Lopes Gouveia, a requerer o licenciamento da ocupação de 6m² de espaço público para a instalação de uma esplanada, entre maio e setembro do ano em curso, no passeio contíguo ao seu estabelecimento, sito na Rua do Ameal-12-B, em Oliveira do Hospital, requerendo, simultaneamente, a isenção do pagamento das respetivas taxas. --

-----A Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, datada de 3 de julho de 2015, e no seguimento da deliberação camarária tomada em reunião de 5 de março de 2015, deliberou, por todos os membros presentes, deferir o pedido nos termos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Município de Oliveira do Hospital, isentando a requerente do pagamento das taxas devidas pela ocupação do espaço em causa, no valor total de 79,83 € (setenta e nove euros e oitenta e três cêntimos), devendo no entanto ser salvaguardada a livre circulação de peões naquela área.-----

2.3.2 – PROVAS DESPORTIVAS/OUTRAS:-----

2.3.2.1 – CLUBE DE CAÇA E PESCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL/SECCÃO DE PEDAL-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 6326, de 28 de abril de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar o Clube de Caça e Pesca de Oliveira do Hospital – Secção de Pedal do pagamento das taxas devidas pela concessão de licença para a realização da “manifestação desportiva municipal”, denominada de “II Encontro de Bicicletas Antigas (Pasteleiras)”, a ter lugar na área do Município de Oliveira do Hospital, no dia 2 de agosto ano em curso, das 09:00 horas às 14:00 horas, no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

2.3.2.2 – GRUPO DE AVENTURA DUAS ANTAS-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10343, de 7 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar o Grupo Aventura Duas Antas do pagamento das taxas devidas pela concessão de licença para a realização da “manifestação desportiva municipal”, denominada de “Show Freestyle com o Motard, Paulo Martinho”, a ter lugar na Zona Industrial de Seixo da Beira, neste concelho, no dia 26 de julho do ano em curso, pelas 16:30 horas, no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

2.3.3 – LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO: -----

2.3.3.1 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO GOULINHO -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10584, de 13 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Associação de Desenvolvimento do Goulinho do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de recinto improvisado para a realização da “Festa da Associação”, no recinto daquela coletividade, de 31 de julho a 2 de agosto do ano em curso, no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

2.3.3.2 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA PÓVOA DE SÃO COSME -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10585, de 13 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Associação Recreativa e Cultural da Póvoa de São Cosme do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de recinto improvisado para a realização de bailes, no recinto de festas daquela coletividade, na localidade de Póvoa de São Cosme, neste concelho, nos dias 1 e 2 de agosto do ano em curso, no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).

2.3.3.3 - CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES E DO MÁRTIR SÃO PELÁGIO -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10368, de 8 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Confraria de Nossa Senhora dos Milagres e do Mártir São Pelágio do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de recinto improvisado para a realização de bailes, no recinto das Festas de Nossa Senhora dos Milagres, na localidade de São Paio de Gramaços, neste concelho, nos dias 14, 15 e 16 de agosto do ano em curso, no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

2.3.3.4 - CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 9932, de 1 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Confraria de Nossa Senhora dos Remédios do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de recinto improvisado para a realização de bailes, no recinto de festas da localidade de Rio de Mel, freguesia de São Gião, neste concelho, nos dias 1, 2 e 3 de agosto do ano em curso, no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

2.3.3.5 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO GIÃO-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10363, de 8 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Gião do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de recinto improvisado para a realização de bailes, no recinto da Capela Senhor dos Aflitos, na freguesia de São Gião, neste concelho, de 14 a 17 de agosto do ano em curso, no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

2.3.3.6 - LIGA DOS AMIGOS DO PARCEIRO, COVÃO, BARROCA E ALENTEJO-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10602, de 13 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Liga dos Amigos do Parceiro, Covão, Barroca e Alentejo do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de recinto improvisado para a realização de atividades no âmbito da “Festa de Nossa Senhora das Febres”, no recinto daquela coletividade, na freguesia de São Gião, neste concelho, de 8 a 10 de agosto do ano em curso, no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

2.3.3.7 - SOCIEDADE RECREATIVA PENALVENSE-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10590, de 13 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Sociedade recreativa Penalvense do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de recinto improvisado para a realização de bailes, no recinto daquela coletividade, na localidade de Penalva de Alva, neste concelho, de 1 a 3 de agosto do ano em curso, no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

2.3.4 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:-----

2.3.4.1 – ASSOCIAÇÃO DO GOULINHO-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10584, de 13 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do

Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Associação do Goulinho do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização de atividades musicais integradas na festa anual da localidade do Goulinho, no dia 31 de julho do ano em curso, entre as 08:00horas e as 24:00 horas, no valor de 146,75 € (cento e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos do disposto no Regulamento Geral das Taxas Municipais. -----

2.3.4.2 – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA PÓVOA DE SÃO COSME -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10586, de 13 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Associação Recreativa e Cultural da Póvoa de São Cosme do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização de atividades musicais – bailes, na localidade de Póvoa de São Cosme, neste concelho, nos dias 1 e 2 de agosto do ano em curso, entre as 22:00 horas e as 02:00 horas, no valor de 115,85 € (cento e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos), nos termos do disposto no Regulamento Geral das Taxas Municipais.-----

2.3.4.3 – CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10369, de 8 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Confraria de Nossa Senhora dos Milagres do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização de atividades musicais – bailes, no recinto de festas da localidade de São Paio de Gramaços, neste concelho, nos dias 14, 15 e 16 de agosto do ano em curso, entre as 22:00 horas e as 02:00 horas, no valor de 115,85 € (cento e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos), nos termos do disposto no Regulamento Geral das Taxas Municipais.-----

2.3.4.4 – CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 9934, de 1 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Confraria de Nossa Senhora dos Remédios do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização de diversas atividades a levar a efeito nos dias 1, 2 e 3 de agosto do ano em curso, no âmbito da “Festa de Nossa Senhora dos Remédios”, no recinto de festas da localidade de Rio de Mel, neste concelho, entre as 22:00 horas e as 02:00 horas, com isenção do pagamento das taxas devidas no valor de 115,85 € (cento e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos), nos termos do disposto no Regulamento Geral das Taxas Municipais.-----

2.3.4.5 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO GIÃO -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10366, de 8 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob



proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Gião do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização de atividades musicais – bailes, no recinto da Capela, na freguesia de São Gião, neste concelho, nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto do ano em curso, entre as 21:00 horas e as 02:00 horas, no valor de 146,75 € (cento e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos do disposto no Regulamento Geral das Taxas Municipais.-----

2.3.4.6 – IRMANDADE DE SANTA ANA -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10572, de 10 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Irmandade de Santa Ana do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização de atividade ruidosa temporária, no Largo da Capela, em Oliveira do Hospital, nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto do ano em curso, entre as 21:00 horas e as 02:00 horas, no valor de 146,75 € (cento e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos do disposto no Regulamento Geral das Taxas Municipais. -----

2.3.4.7 – SOCIEDADE RECREATIVA PENALVENSE-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10572, de 10 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Sociedade Recreativa Penalvense do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização atividades musicais – bailes, no âmbito da “Festa do Rio”, no recinto de festas da localidade de Penalva de Alva, neste concelho, nos dias 1, 2 e 3 de agosto do ano em curso, entre as 20:00 horas e as 03:00 horas, no valor de 146,75 € (cento e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos do disposto no Regulamento Geral das Taxas Municipais. -----

2.3.5 – UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO: -----

2.3.5.1 – CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES E DO MÁRTIR SÃO PELÁGIO -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10371, de 8 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Confraria de Nossa Senhora dos Milagres e do Mártir de São Pelágio do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da utilização de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, a serem lançados de 6 a 16 de agosto do ano em curso, no recinto de Nossa Senhora dos Milagres, na localidade de São Paio de Gramaços, neste concelho, no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

2.3.5.2 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO GIÃO -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10367, de 8 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Gião do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da utilização de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, a serem lançados de 14 a 17 de agosto do ano em curso, no Campo de Futebol da freguesia de São Gião, neste concelho, no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

2.3.5.3 – IRMANDADE DE SANTA ANA -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10570, de 10 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Irmandade de Santa Ana do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da utilização de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, a serem lançados de 24 de julho a 2 de agosto do ano em curso, atrás do Pavilhão Municipal e Largo da Capela de Santa Ana, em Oliveira do Hospital, no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

2.3.5.4 – SOCIEDADE RECREATIVA PENALVENSE-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o requerimento, com o registo de entrada número 10685, de 14 de julho de 2015, apresentado pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, deliberou, por todos os membros presentes, isentar a Sociedade Recreativa Penalvense do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da utilização de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, a serem lançados na Rua do Valagão e Açude no Rio Alva, na localidade de Penalva de Alva, neste concelho, nos dias 2 e 3 de agosto do ano em curso, no valor de 64,35 € (sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).-----

-----Neste momento, o vereador João Brito entrou na sala de reuniões eram 10:13 horas, pedindo desculpas ao Sr. Presidente da Câmara e aos senhores vereadores pelo seu atraso.----

2.4 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

D.A.G.F.

-----Tendo sido antecipadamente entregue a todos os membros do Executivo, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal a aprovação do Projeto de Regulamento de Urbanização e Edificação.-----

-----Neste momento, o vereador João Ramalhete entrou na sala de reuniões eram 10:17 horas, pedindo desculpas ao Sr. Presidente da Câmara e aos senhores vereadores pelo seu atraso.-----

-----Após análise a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento de Urbanização e Edificação, com as alterações propostas pelo vereador João Brito, nomeadamente no que se refere à Fundamentação Económico-financeira (Anexo III) e Quadro I – Diferenciação em Função da Localização, e submetê-lo a inquérito público nos termos do disposto no artigo 101º do

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.

2.5 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ART.º 75º DA LEI Nº 82-B/2014 DE 31 DE DEZEMBRO-----

2.5.1 - "ESPETÁCULO MUSICAL COM JOSÉ CID"-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente a informação dos serviços, datada de 20 de julho de 2015, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, a Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto no art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador João Brito, emitir parecer prévio favorável quanto à contratação da aquisição de serviços para "Espetáculo Musical com José Cid" à empresa "José Cid Unipessoal, Lda.", mediante processo de ajuste direto, no valor estimado de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.-----

2.5.2 – "ESPETÁCULO MUSICAL COM CARLÃO"-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente a informação dos serviços, datada de 20 de julho de 2015, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, a Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto no art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador João Brito, emitir parecer prévio favorável quanto à contratação da aquisição de serviços para "Espetáculo Musical com Carlão" à empresa "MALPEVENT – Consultadoria e Produção de Eventos, Lda.", mediante processo de ajuste direto, no valor estimado de 11.550,00 € (onze mil, quinhentos e cinquenta euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.- -----

2.5.3 – ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS E EQUIPAMENTOS AFINS NO ÂMBITO DA EXPOH-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente a informação dos serviços, datada de 20 de julho de 2015, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, a Câmara Municipal por proposta do Presidente da Câmara e nos termos do disposto no art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, João Ramalhete e Teresa Dias e do Presidente da Câmara, e a abstenção do vereador João Brito, emitir parecer prévio favorável quanto à contratação da aquisição de serviços para "Aluguer, Montagem e Desmontagem de Stands e Equipamentos Afins no âmbito da EXPOH" à empresa "MULTITENDAS – Comércio e Aluguer de Tendas, Lda.", mediante processo de ajuste direto, no valor estimado de 20.885,00 € (vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.-----

2.6 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

A) ENTIDADES:-----

A-1) CENTRO CULTURAL "OS SERRANOS"-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua ao **Centro Cultural “Os Serranos”**, um subsídio no montante de **1.500,00 € (mil e quinhentos euros)**, como apoio às comemorações do 30.º aniversário daquela coletividade, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

2.7 – TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE AVÔ-----

D.A.G.F.

-----Foi presente pelo Presidente da Câmara a ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia da Freguesia de Avô, que se realizou no passado dia 20 de julho de 2015, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, tendo aquele responsável procedido à leitura integral da mesma.-----

-----Atendendo ao parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia da Freguesia de Avô e nos termos da alínea a) do artigo 3º do Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a denominação do seguinte arruamento na Freguesia de Avô, conforme solicitado pela respetiva Junta de Freguesia:-----

----- - Atribuição do nome – “Rua Aristides Gonçalves da Costa”, ao arruamento, com início na EN342 e terminus no Largo do Lar Nossa Senhora da Assunção, designado por “Bairro Novo”.-----

-----Mais deliberou dar conhecimento do conteúdo desta alteração, agora aprovada, à Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital, à Repartição de Finanças deste concelho, bem como aos CTT – Correios de Portugal, em conformidade com o disposto no artigo 17º do Regulamento já referido.-----

2.8 - OBRAS PARTICULARES:-----

2.8.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 7 e 20 de julho de 2015, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2013, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

2.9 - OBRAS MUNICIPAIS:-----

2.9.1 - CEDÊNCIA DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA "BENEFICIAÇÃO, RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA EM 507 E EM 507-1 - EN 230 - LIMITE DO CONCELHO/POLO INDUSTRIAL DO SEIXO DA BEIRA-----

2.9.1.1 - CEDÊNCIA DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA "BENEFICIAÇÃO, RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA EM 507 E EM 507-1 - EN 230 - LIMITE DO CONCELHO/POLO INDUSTRIAL DO SEIXO DA BEIRA - PARCELA 1P180-----

D.A.G.F.

-----No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe e tendo presente a informação dos serviços, com o registo de entrada número 11077, de 21 de julho de 2015, que se dá como

anexa à ata da respetiva reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento de uma indemnização no montante de 805,00 € (oitocentos e cinco euros) ao Sr. Alexandre Dinis Tavares (NIF 110791541) e esposa Maria dos Anjos Coelho (NIF 110791550), residentes em Rua de Santo António, N.º 6, Aldeia Formosa, 3405-392 Seixo da Beira, mediante celebração de contrato-promessa de compra e venda, pela ocupação da parcela de terreno número 1P180, com a área de 322,00 m², a desanexar do prédio sito à Fonte da Telha, freguesia de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, composto por terra de pinhal, com a área total de 3.300 m², confrontando a norte com Luís Alves da Rocha, H.os, a nascente com Caminho, a sul com Virgílio Nunes e a poente com Caminho, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital e inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia, sob o artigo número 5.468.-----

2.9.1.2 - CEDÊNCIA DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA "BENEFICIAÇÃO, RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA EM 507 E EM 507-1 - EN 230 - LIMITE DO CONCELHO/POLO INDUSTRIAL DO SEIXO DA BEIRA - PARCELA 2P21, 2P13 E 1P79

D.A.G.F.

-----No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe e tendo presente a informação dos serviços, com o registo de entrada número 11127, de 21 de julho de 2015, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento de uma indemnização no montante de 2.100,00 € (dois mil e cem euros) ao Sr. João Massena Pires (NIF 203133803) e esposa Marisa Andrea Brás Alves (NIF 208011358), residentes em Rua Dr. Carlos Vale, n.º 97, 4.º Esq.º 4400-127 Vila Nova de Gaia, mediante celebração de contrato-promessa de compra e venda, pela ocupação das seguintes parcelas de terreno:-----

-----N.º 2P121, com a área de 255,00 m², a desanexar do prédio sito à Porqueira, freguesia de Lagares, concelho de Oliveira do Hospital, composto por terra de pinhal e rocha, com a área total de 6.600 m², confrontando a norte com César Almeida Figueiredo, a nascente com Irene Esteves Ribeiro Santos, a sul com António Marques Almeida e a poente com Estrada, não descrito na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia, sob o artigo número 1.233.-----

-----N.º 2P13, com a área de 260,00 m², a desanexar do prédio sito à Porqueira, freguesia de Lagares, concelho de Oliveira do Hospital, composto por terra de pinhal e rocha, com a área total de 6.600 m², confrontando a norte com César Almeida Figueiredo, a nascente com Irene Esteves Ribeiro Santos, a sul com António Marques Almeida e a poente com Estrada, não descrito na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia, sob o artigo número 1.233.-----

-----N.º 1P79, com a área de 325,00 m², a desanexar do prédio sito à Porqueira, freguesia de Lagares, concelho de Oliveira do Hospital, composto por terra de pinhal, com a área total de 4.990 m², confrontando a norte com António Marques Almeida, a nascente com António Marques Almeida, a sul com José da Silva Alexandrino e a poente com José da Silva Alexandrino, não descrito na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia, sob o artigo número 1.257.-----

2.9.1.3 - CEDÊNCIA DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA "BENEFICIAÇÃO, RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA EM 507 E EM 507-1 - EN 230 - LIMITE DO CONCELHO/POLO INDUSTRIAL DO SEIXO DA BEIRA - PARCELA 2P203-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente Ordem do Dia.-----

2.10 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:-----

2.10.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 9 e 22 de julho de 2015, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em 24 de outubro de 2013, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES:-----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO-----

3.1.1 - AÇÃO SOCIAL:-----

3.1.1.1 – FÁTIMA AURORA DA SILVA BARROS NETO-----

D.A.G.F.

-----Tendo em conta a situação de debilidade económica do agregado familiar da D. Fátima Aurora da Silva Barros Neto, residente em Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal de acordo com a informação social nº37/GASS, datada de 17 de julho de 2015, e sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, anular o processo de execução fiscal correspondente aos consumos de água daquela beneficiária, relativos aos meses de julho a dezembro de 2014 e de janeiro a abril de 2015 e autorizar a D. Fátima a proceder ao pagamento faseado das dívidas provenientes dos referidos consumos de água, tendo por base apenas o valor da quantia exequenda no montante de 464,39 € (quatrocentos e sessenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), à data, em 6 (seis) prestações mensais, com início a partir do mês de agosto de 2015, sendo que, 5 são de 80,00 € (oitenta euros) e a última de 64,39 € (sessenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos).-----

3.1.1.2 – ALICE MARIA SANTOS BORGES-----

D.A.G.F.

-----Tendo em conta a situação de debilidade económica do agregado familiar da D. Alice Maria Santos Borges, residente no Bairro João Rodrigues Lagos, em Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal de acordo com a informação social nº 37/GASS - A, datada de 22 de julho de 2015, e sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, anular o processos de execução fiscal correspondentes aos consumos de água daquela beneficiária, relativos aos meses de janeiro de 2007, de junho a dezembro de 2013, de janeiro a dezembro de 2014 e de janeiro a abril de 2015, e bem assim correspondentes aos consumos de água em nome do seu marido José Manuel Almeida Correia, relativos aos meses de agosto a dezembro de 2012 e de janeiro a março de 2013 e autorizar a D. Alice a proceder ao pagamento faseado das dívidas provenientes dos referidos consumos de água, tendo por base apenas o valor das quantias exequendas no montante de 1.051,77 € (mil e cinquenta e um euros e setenta e sete cêntimos), à data, em 11 (onze) prestações mensais, com início a partir do mês de agosto de 2015, sendo que, 10 são de 100,00 € (cem euros) e a última de 51,77 € (cinquenta e um euros e setenta e sete cêntimos).-----

-----Foi igualmente deliberado, por unanimidade, autorizar a D. Alice Maria Santos Borges a proceder ao pagamento faseado da dívida proveniente de meses de renda em atraso, no total de 1.100,00 € (mil e cem euros), devendo esta pagar todos os meses uma renda em atraso e

uma atual, perfazendo o montante de 100,00 € (cem euros)/mês, num total de 21 prestações, com início a partir do mês de agosto de 2015. -----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA -----

3.2.1 – CULTURA: -----

3.2.1.1 - ESTATÍSTICA TRIMESTRAL DA CASA DA CULTURA -----

U.D.E.S.

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à ocupação/ utilização da Casa da Cultura César Oliveira no 2º trimestre do ano de 2015, **documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.1.2 - ESTATÍSTICA TRIMESTRAL DO MUSEU DR. ANTÓNIO SIMÕES SARAIVA-----

U.D.E.S.

----- A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente ordem do dia.-----

3.2.1.3 - ESTATÍSTICA TRIMESTRAL DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

U.D.E.S.

-----Foi presente pela vereadora Graça Silva o mapa estatístico referente à utilização das Bibliotecas Municipais, durante os meses de abril, maio e junho de 2015, tendo prestado informações adicionais relativamente ao seu funcionamento, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.1.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal da realização do Conselho Municipal da Educação, do lançamento do livro “O Amor Nunca Esquece”, de Feliciano da Silva, e ainda da realização das semifinais do concurso “Soltem Talentos’2015”, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----

3.3.1 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM -----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.2 - "SUBIDAS ÉPICAS" – INFORMAÇÃO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.3 - 23ª VOLTA A PORTUGAL DO FUTURO-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.3.4 - 1.º TORNEIO INTER FREGUESIAS 2015-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.3.5 - 3ª MARATONA DE BTT – “POR TERRAS DE ULVEIRA”-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.4 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO RAMALHETE – “MUNICÍPIO DO REDONDO”-----

U.D.E.S.

-----Sobre o assunto, interveio o vereador João Ramalhete, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

3.5 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA DIAS-----

-----Não se registou qualquer intervenção por parte da vereadora Teresa Dias, no âmbito deste ponto da Ordem do Dia. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas **dez horas e quarenta e dois minutos** tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F.